

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.050, DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.280,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>104.280,00</b>					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				82.300,00
	2097	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			82.300,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000 0001	82.300,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				21.980,00
	2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			21.980,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	21.980,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>104.280,00</b>					
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				21.980,00
	2411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			21.980,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	21.980,00
19.101	SEC MUN DE INFRA. MEO AMB. URBANISMO E SUBURBANS				82.300,00
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			82.300,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000 0001	82.300,00

#### PORTARIA Nº 1.016, DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.017, DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executivo - GEX, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.018, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, à Servidora HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 005/2021 - e lotado na Secretaria Municipal de Educação, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital Federal – BRASÍLIA - DF, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.019, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar

nº 29 de 16 de dezembro de 2008,  
RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, ao Senhor Prefeito ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, Prefeito do Município de Mossoró, o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital Federal, BRASÍLIA – DF, dias 24, 25 e 26 de maio de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.020, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, ao Servidor BRUNO MARTINS DE BRITO, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital Federal, BRASÍLIA – DF, no dia 24, 25 e 26 de maio de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.021, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, ao Servidor RICHARDSON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital Federal, BRASÍLIA – DF, no dia 24, 25 e 26 de maio de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,  
21 de maio de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRASILVA  
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL  
DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 58,  
DE 21 DE MAIO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				23.125,00
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	23.125,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				23.125,00
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	23.125,00

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO  
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO  
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA  
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR